

**Portaria****Altera o § 1º do art. 6º da Portaria TSE nº 74 - Auxílio Moradia - TSE****Portaria TSE nº 361 de 17 de abril de 2018.**

Altera o § 1º do art. 6º da Portaria TSE nº 74, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a concessão do auxílio-moradia aos servidores do Tribunal Superior Eleitoral.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos artigos 51, inciso IV, e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Portaria TSE nº 74/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º Na ocorrência de exoneração e nas hipóteses previstas nos incisos I, III e VI do *caput* deste artigo, o auxílio-moradia continuará sendo pago por um mês, limitado ao valor pago no mês anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/04/2018, às 10:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0710071&crc=7F075339](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0710071&crc=7F075339), informando, caso não preenchido, o código verificador **0710071** e o código CRC **7F075339**.

[2018.00.000001270-3](#)

**Portaria TSE nº 364 de 19 de abril de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar CLAUDIO LUIS PEIXOTO SERAFIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe de Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 592, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 subsequente.

**RODRIGO CURADO FLEURY****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/04/2018, às 14:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0711797&crc=B0BF4F2D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0711797&crc=B0BF4F2D), informando, caso não preenchido, o código verificador **0711797** e o código CRC **B0BF4F2D**.

**Portaria TSE nº 365 de 19 de abril de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

designar CELISMAR RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Análise e Acompanhamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, da Corregedoria Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**RODRIGO CURADO FLEURY****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/04/2018, às 14:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0711801&crc=8FE4446E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0711801&crc=8FE4446E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0711801** e o código CRC **8FE4446E**.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)